

# PUBLICIDADE LEGAL

SINDICATO DOS CONTADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-SINDICONTA/RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, o Presidente do Sindicato dos Contadores do Estado do Rio Grande do Sul-SINDICONTA/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.396.167/0001-31, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade da Portaria MTE nº 3.472/2023, convoca todos os membros da categoria profissional liberal dos Contadores, que exerçam as suas atividades com ou sem vínculo empregatício específico, em todas as atividades inerentes à função de Contador na base territorial do Estado do Rio Grande do Sul, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá na Av. Carlos Gomes, 1492, auditório, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre-RS, no dia 25/11/2026, às 18h30min, em primeira convocação, e, caso não haja o quórum legal mínimo, às 19h, em segunda e última convocação, no mesmo local, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** rerratificação da fundação do **Sindicato dos Contadores do Estado do Rio Grande do Sul-SINDICONTA/RS**; **b)** alteração da representação sindical e territorial, da categoria profissional liberal dos Contadores, que exerçam as suas atividades com ou sem vínculo empregatício específico, em todas as atividades inerentes à função de Contador na base territorial do Estado do Rio Grande do Sul, passando a entidade sindical representar a categoria profissional dos contadores, exceto pessoas jurídicas e/ou empregadores a elas equiparadas que prestam serviços contábeis, na base territorial do Estado do Rio Grande do Sul; **c)** rerratificação da alteração da razão social, denominação e sigla da entidade, de Sindicato dos Contadores de Porto Alegre - SICONTA - RS, para **Sindicato dos Contadores do Estado do Rio Grande do Sul-SINDICONTA/RS**, CNPJ 92.396.167/0001-31; **d)** alteração do Estatuto Social; **e)** ratificação da eleição e mandato vigente da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, titulares e suplentes. **Observação:** I. somente poderão participar da assembleia geral aqueles que comprovarem ser contadores na forma do Decreto-Lei nº 9.295/46; II. a manifestação dos presentes na assembleia e coleta de votos dos interessados, conforme prevê o art. 52 da Portaria/MTE 3472/2023, poderão se dar por votação direta e secreta, por voto aberto, ou, por aclamação, conforme deliberarem os presentes na assembleia geral; III. na assembleia somente serão discutidos e deliberados os itens previstos na Ordem do Dia. Porto Alegre/RS, 07 de outubro de 2026. **João Batista Custódio Duarte** - Presidente do SINDICONTA/RS